



MUNICÍPIO DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Avenida Augusto Pestana, 790, Centro CEP: 29.900-192 – Linhares/ES
Telefone: (27) 3372-6800 Site: Linhares.es.gov.br

OF. Nº 662/2026 – SEMOS

Linhares/ES, 02 de Julho de 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador Paulinho do Maracujá (Paulo Nunes)
Câmara Municipal de Linhares

Assunto: Em atenção aos expedientes abaixo relacionados:

- N.º do Processo 7023/2026- Ementa: INSTALAÇÃO DE ABRIGO DE PONTO DE ÔNIBUS NA RUA ODILON NUNES BARROSO, NA SUBIDA DA RUA DO CEMITÉRIO PLANALTO, BAIRRO PLANALTO.
- N.º do Processo 7023/2026- Ementa: INSTALAÇÃO DE ABRIGO DE PONTO DE ÔNIBUS NA RUA ODILON NUNES BARROSO, NA SUBIDA DA RUA DO CEMITÉRIO PLANALTO, BAIRRO PLANALTO.
- N.º do Processo 6394/2026- Ementa: INSTALAÇÃO DE ABRIGO DE PONTO DE ÔNIBUS NA RUA CARLOS ALBERTO PESSOTI, PRÓXIMO A BARBEARIA WATSON, BAIRRO PLANALTO.
- N.º do Processo 19202/2025- Ementa: INSTALAÇÃO DE ABRIGO DE PONTO DE ÔNIBUS NA RODOVIA BR 101. KM 142, BAIRRO VILA BETÂNIA (EM FRENTE A POLT.log).
- N.º do Processo 6394/2026- Ementa: INSTALAÇÃO DE ABRIGO DE PONTO DE ÔNIBUS NA RUA CARLOS ALBERTO PESSOTI, PRÓXIMO A BARBEARIA WATSON, BAIRRO PLANALTO.
- N.º do Processo 5275/2026- Ementa: QUE SEJA TOMADA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS JUNTO À EMPRESA VIA NORTE PARA QUE VOLTE A REALIZAR OS ITINERÁRIOS DAS LINHAS CANIVETE, VILA ISABEL E VILA MARIA ATÉ O TREVO DA LINHÁGUA, NO BAIRRO CANIVETE.

Prezado Vereador,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, vimos, por meio do presente, informar que as demandas constantes nos expedientes acima





MUNICÍPIO DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida Augusto Pestana, 790, Centro CEP: 29.900-192 – Linhares/ES
Telefone: (27) 3372-6800 Site: Linhares.es.gov.br

mencionados encontram-se atualmente em análise pelo departamento competente desta Secretaria, o qual vêm realizando os levantamentos necessários para verificação da viabilidade técnica, operacional e administrativa de cada solicitação apresentada.

Esclarecemos que os pleitos relacionados à instalação de abrigos e pontos de ônibus dependem de avaliação técnica específica, considerando critérios como segurança viária, fluxo de usuários, condições estruturais do local, disponibilidade orçamentária e planejamento das ações de infraestrutura urbana e mobilidade.

Da mesma forma, as solicitações referentes a reforço no transporte público, alteração de rotas e ajustes de horários demandam estudos operacionais junto à concessionária responsável, visando assegurar a manutenção da eficiência e da regularidade do serviço prestado à população.

Importante destacar que esta Administração reconhece a relevância e a urgência das demandas apresentadas, especialmente em razão dos impactos diretos na mobilidade urbana, na acessibilidade dos usuários e na segurança e conforto da população que utiliza diariamente o transporte público coletivo e o transporte escolar do Município.

Nesse sentido, informamos que os pedidos estão recebendo a devida atenção por parte desta Secretaria, sendo analisados com prioridade dentro das possibilidades técnicas, operacionais e orçamentárias existentes, objetivando a adoção das providências cabíveis com a maior brevidade possível.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, ao tempo em que renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.





**MUNICÍPIO DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Avenida Augusto Pestana, 790, Centro CEP: 29.900-192 – Linhares/ES
Telefone: (27) 3372-6800 Site: Linhares.es.gov.br**

**SAULO DOS SANTOS DEAMBROZI
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Decreto nº 015/2025**

**ADRIANO DE ALMEIDA GUIZANI
Diretor de Departamento de Gestão e Controle do Transporte Urbano
Decreto nº 0156/2025**

